PROJETO DE LEI Nº /2024

(Dispõe de abertura de um crédito adicional-especial e dá outras providências).

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-especial, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinados a incrementar as seguintes dotações do orçamento vigente, a saber:

1 MUNICIPIO DE MERIDIANO
02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 07 LOGRADOUROS PUBLICOS
020701 SETOR DE VIAS PÚBLICAS
15 Urbanismo
15 451 Infra-Estrutura Urbana
15 451 0151 Serviços de Utilidade Pública
15 451 0151 2141 0000 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
4.4.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 1.000.000,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º da presente Lei serão cobertos com recursos financeiros proveniente da seguinte forma:

a) – "Superávit financeiro ocorrido no exercício anterior, conforme demonstrativo constante no Balanço Patrimonial fornecido pelo Setor Contábil da Prefeitura Municipal.....R$1.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 03 de janeiro de 2024.

FABIO PASCHOALINOTO:26009906822
Assinado de forma digital por FABIO PASCHOALINOTO:26009906822
Dados: 2024.01.04 09:48:25 -03'00'

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Meridiano, 03 de janeiro de 2024.

ASSUNTO: Justificação sobre o Projeto de Lei nº_____/2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Com os nossos cordiais cumprimentos estamos enviando a essa colenda Câmara Municipal, para ser apreciado e deliberado pelos nobres Vereadores, através de Sessão Extraordinária, a qual se justifica pela relevância do tema, e a pressa na execução, o Projeto de Lei dispondo de abertura de um crédito adicional-especial no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Salientamos que o crédito adicional-especial de referido valor provém de superávit financeiro ocorrido no exercício anterior. Outrossim, a importância do presente projeto se dá pelo fato de que é através de referida dotação orçamentária que será realizada a troca da iluminação pública do Município, à qual beneficiará toda a população.

Certos de que o presente projeto de lei receberá a devida aprovação, pelo que, antecipadamente agradecemos, aproveitamos do ensejo para consignar a Vossa Excelência e aos demais dignos pares dessa Edilidade, os nossos melhores sentimentos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

FABIO PASCHOALINOTO:26009906822

Assinado de forma digital por FABIO PASCHOALINOTO:26009906822
Dados: 2024.01.04 09:48:47 -03'00'

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO. SENHOR
EDIVAN CASSIO TONELOTE
DD. PRESIDENTE, E,
EXMOS. SENHORES VEREADORES À CÂMARA MUNICIPAL
MERIDIANO – SP.